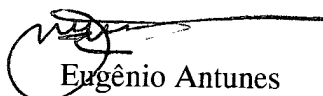


ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - AGC	
Orientação técnica: 002/2015 Versão: 1.0	Assunto: Acesso à Rede Interna
Referência: RISI ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 A.11.5 / A.11.5.2/ A.11.5.3	Data: 13/04/2015


Orientação técnica de acesso à Rede Interna

Considerando as atribuições institucionais desta Diretoria da Presidência - DPR, contidas no Art. 26, Inciso III, do Decreto nº 26.063/2011, e a Assessoria de Governança Corporativa – AGC, no exercício de suas atribuições, e com a finalidade de administrar o parque de estações da Rede Interna (intranet) e prover um nível de segurança adequado, vem, por meio desta orientação, informar o seguinte:

- 1 - Cadastramento das máquinas no domínio**
Todos os dispositivos, como desktops, notebooks, tablets, etc. de propriedade da Administração Municipal, conectados permanente ou temporariamente à Rede Interna, precisam ser cadastrados no Active Directory (AD) corporativo;
- 2. Cadastramento dos usuários no domínio**
Todos os usuários que acessam a Rede Interna deverão ser cadastrados no AD corporativo e possuir uma conta individual;
- 3. Bloqueio de acesso de usuários não cadastrados no domínio**
O acesso à Rede Interna deverá ser restrito aos usuários que se autenticam com sua conta individual no domínio corporativo;
- 4. Não permitir uso da mesma conta por mais de um usuário**
Deverão ser desativadas senhas de grupo, bem como implantados mecanismos para evitar que dois ou mais usuários tenham acesso à rede interna com a mesma conta.



Eugênio Antunes
Diretor Presidente



Mário Salzano
Assessoria de Governança Corporativa